

# PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU HOSPITALAR 2024 EDITAL 005/2024

## Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, por meio da Feluma Concursos, torna pública a **prorrogação do prazo de inscrições e a 2ª Retificação ao Edital referente** às inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* Hospitalar 2024 - Edital 005/2024.

- Os itens retificados no presente documento, constam em destaque vermelho.

[www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)

CRONOGRAMA	
<b>Período de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e envio da documentação para a Avaliação Curricular Padronizada</b>	<b>Do dia 22/02 até às 17h do dia 07/03/2024</b>
Último dia para pagamento da inscrição	Até às 23h59min do dia 07/03/2024
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 04/03/2024
Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	<b>11/03/2024</b>
Resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada	13/03/2024
Recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada	14/03/2024
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada	19/03/2024
<b>Resultado Final</b>	<b>19/03/2024</b>
<b>Início das Atividades</b>	<b>03/04/2024</b>

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
APROVADO	Candidato que obteve pontuação suficiente, na etapa de avaliação curricular padronizada, para ser classificado dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato que não obteve pontuação suficiente, na etapa de avaliação curricular padronizada, para ser classificado dentro do número de vagas, mas que poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nos casos previstos no item 7 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

## 1. PROGRAMAS E VAGAS

- 1.1. Os programas e o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo estão publicados no **ANEXO A** deste Edital, disponível na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>).
- 1.2. A FCMMG se reserva ao direito de ampliar os programas ofertados dentro do período previsto para inscrição conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, bem como ampliar o número de vagas durante o Processo Seletivo conforme a disponibilização por parte dos hospitais.
- 1.3. Todas as vagas ofertadas, em todos os programas, por meio deste Edital, são destinadas exclusivamente a médicos brasileiros e estrangeiros graduados em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC ou em faculdade no exterior com diploma revalidado por universidade pública brasileira.

## 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU HOSPITALAR 2024 – EDITAL 005/2024**, preencher o formulário de inscrição e anexar, obrigatoriamente:
  - 2.2.1. Documento de identidade oficial com foto (se brasileiro) ou Registro Nacional Migratório (RNM) (se estrangeiro residente no Brasil) ou Passaporte (se estrangeiro residente fora do Brasil), frente e verso.
    - 2.2.1.1. Serão considerados documentos de identificação: as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. Para o candidato estrangeiro será considerado o Registro Nacional Migratório (RNM).
    - 2.2.1.2. Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.
- 2.3. O candidato, estrangeiro ou brasileiro, formado em faculdade estrangeira deverá atentar-se para a Resolução CFM Nº 2.216/2018, que dispõe sobre as atividades, no Brasil, do cidadão estrangeiro e do cidadão brasileiro formados em medicina por faculdade no exterior, bem como as suas participações em cursos de formação, especialização e pós-graduação em território nacional.
- 2.4. O candidato poderá concorrer a mais de um programa, desde que seja respeitada a mesma forma de Acesso (Acesso Direto ou com Pré-Requisito).
- 2.5. **A inscrição será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3 deste Edital e o envio da documentação da Avaliação Curricular Padronizada, conforme item 4.**
- 2.6. Após efetuado o pagamento, não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao programa ou hospital

indicados no formulário de inscrição.

- 2.7.** As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o correto preenchimento do requerimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Feluma Concursos exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto e/ou seleção de vaga incorreta referente à especialidade pretendida pelo candidato.
- 2.8.** A FCMMG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos da Avaliação Curricular Padronizada e de Inscrição, eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.
- 2.9.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 2.10.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.11.** A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no respectivo conselho profissional e demais condições previstas no item **8** deste Edital.
- 2.11.1.** O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 2.12.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>) e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite ao candidato a verificação da comunicação.
- 2.13. AS INSCRIÇÕES SERÃO INDEFERIDAS SE:**
- 2.13.1.** Não for enviado nenhuma documentação da Avaliação Curricular Padronizada ou for enviada fora do período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.13.2.** Não constar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.13.3.** Não for observada qualquer disposição deste Edital.
- 2.14.** O resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições estará disponível no Portal do Candidato na página da Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na data indicada no **CRONOGRAMA** deste Edital, por meio de acesso individual.

### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.2.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.3.** A data de vencimento do boleto bancário será para o dia da sua emissão. O candidato poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição, por meio do Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na opção "Pagamento da inscrição".
- 3.4.** A FCMMG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 3.5.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.6.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para os casos previstos no item **3.10** deste Edital.
- 3.7.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, depósitos, transferências, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.8.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.9.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), para verificação do ocorrido.
- 3.10.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a Feluma Concursos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>). Em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga por meio de envio de e-mail para o endereço [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).
- 3.11.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCMMG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

### 4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

#### 4.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:

**4.1.1.** A Avaliação Curricular Padronizada tem caráter classificatório e eliminatório.

**4.1.2.** O candidato deverá anexar um ou mais documentos para a pontuação da Avaliação Curricular Padronizada, dentre os listados no **ANEXO B** deste Edital.

- 4.1.3.** Os documentos somente poderão ser anexados após o preenchimento do formulário de inscrição, acessando a opção “**Avaliação Curricular**”, no Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), de acordo com o período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.1.4.** Todas as orientações e critérios de pontuação da Avaliação Curricular Padronizada encontram-se disponíveis no **ANEXO B** deste Edital.
- 4.1.5.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios, por e-mail ou por qualquer outro meio.
- 4.1.6.** Após o período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum documento/comprovante poderá ser alterado ou acrescido.
- 4.1.7.** Os documentos relacionados no **Anexo B** (Avaliação Curricular Padronizada) deste Edital, serão avaliados para pontuação no Processo Seletivo.
- 4.1.8.** A FCMMG fará a avaliação dos documentos enviados pelo candidato e poderá, a qualquer momento, solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados no **Anexo B** (Avaliação Curricular Padronizada), para verificação de sua autenticidade.
- 4.1.9.** Orientações gerais para a postagem dos documentos:
- 4.1.9.1.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- 4.1.9.2.** Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 4.1.9.3.** Todos os documentos que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.
- 4.1.9.4.** Todas as referências aos prazos dos documentos (de validade ou de tempo de serviço, por exemplo) terão como referência o último dia de inscrição.
- 4.1.9.5.** Para o **Anexo B** (Avaliação Curricular Padronizada), o documento inserido indevidamente no item que não condizer com aquela atividade, que for anexado em item trocado ou que tenha conteúdo inexato ou ilegível, não será contabilizado para pontuação. Em qualquer hipótese, não será considerado, ainda, arquivo corrompido que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.
- 4.1.9.6.** A FCMMG não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasionem o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do **Anexo B** no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.1.9.7.** Recomenda-se que a documentação que serão retiradas de sites, sejam providenciadas com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro **CRONOGRAMA** estipulado neste Edital.
- 4.1.10.** O resultado da Avaliação Curricular Padronizada estará disponível no Portal do Candidato na página da Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na data indicada no **CRONOGRAMA** deste Edital, por meio de acesso individual.

DS  
DCCDS  
MUPKDS  
VSDADS  
[Signature]DS  
FLDS  
[Signature]DS  
TPG

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Para preenchimento de vagas nos programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* Hospitalar 2024 – Edital 005/2024 o Processo Seletivo será realizado em etapa única, que será composta por Avaliação Curricular Padronizada, com valor de 100 (cem) pontos, conforme item 4 deste Edital.
- 5.2. A nota final do candidato será composta pela nota obtida na Avaliação Curricular Padronizada.
- 5.3. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da nota final, dentro do número de vagas de cada programa.
- 5.4. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.

## 6. RECURSOS

- 6.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada.
- 6.2. Os eventuais recursos somente poderão ser interpostos por meio do Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na data indicada no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.3. Para formalizar a interposição do recurso o candidato deverá preencher os dados solicitados na opção de “**Recursos**”, no Portal do Candidato, de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil caracteres) por recurso.
- 6.4. Cada recurso deve referir-se a apenas uma nota. Recursos que mencionem dois ou mais notas serão indeferidos.
- 6.5. Cada candidato só poderá apresentar um recurso por nota. Caso o mesmo candidato apresente mais de um recurso referente a mesma nota, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.
- 6.6. O recurso realizado fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos dos itens acima, não será considerado.
- 6.7. Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 6.8. Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 6.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 6.1 deste Edital.
- 6.10. Não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação no período estipulado para recurso da Avaliação Curricular Padronizada. Os recursos da Avaliação Curricular Padronizada terão caráter dissertativo-argumentativo.
- 6.11. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.12. Do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* Hospitalar 2024 – Edital 005/2024 não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 6.13. A FCMMG não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.

DS  
DLCDS  
MUPKDS  
VSDADS  
[Signature]DS  
FLDS  
[Signature]DS  
TPG

## 7. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

### 7.1. Será eliminado o candidato que:

- 7.1.1. Obter zero na nota final da Avaliação Curricular Padronizada;
- 7.1.2. Usar meios fraudulentos na inscrição, no envio da documentação ou na matrícula;
- 7.1.3. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, no envio da documentação ou da matrícula;
- 7.1.4. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

7.2. Na ocorrência dos itens 7.1.2 a 7.1.4 deste Edital, será realizado, pela Feluma Concursos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

## 8. PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA

8.1. As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização e os documentos obrigatórios, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

8.2. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos determinados no Edital específico para matrícula, de acordo com o solicitado por cada hospital/programa.

8.3. **Os programas de Pós-Graduação Lato Sensu Hospitalar 2024 - Edital 005/2024 terão início no dia 03 de abril de 2024.**

8.4. Na matrícula para o Biocor Instituto, Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Hospital Belo Horizonte, Hospital Felício Rocho, Hospital Lifecenter, Hospital Nossa Senhora das Dores, Hospital Regional do Sul de Minas, Hospital Sofia Feldman, Hospital Socor, Hospital Vila da Serra, Orizonti – Instituto Oncomed de Saúde e Longevidade, Rede Mater Dei de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Itajubá o candidato celebrará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) e deverá, na mesma oportunidade, quitar a primeira parcela do programa de Pós-Graduação Lato Sensu Hospitalar, referente ao primeiro mês. O valor mensal de cada programa para o ano de 2024 será de **R\$ 1.291,00 (um mil, duzentos e noventa e um reais)**. O valor da mensalidade está sujeito a correção anual, conforme correção monetária.

8.5. O início dos programas ocorrerá de acordo com as datas determinadas para início e término dos programas informados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado. Em caso de desistência do Programa, não serão devolvidas as parcelas já pagas.

8.6. Os candidatos aprovados deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital, sobre o local, o horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O candidato efetivamente matriculado nos programas de Pós-Graduação Lato Sensu Hospitalar 2024 - Edital 005/2024 que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem crescente de classificação, conforme orientações previstas no Edital de Matrícula. Tal procedimento não eximirá o candidato de cumprir com suas obrigações contratuais.

8.7. Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais Complementares, mediante interesse de cada hospital.

8.8. Não haverá vínculo empregatício entre a FCMMG, o Hospital e o candidato.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 9.2.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, nos Anexos, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.3.** As publicações de todos os resultados deste Edital serão realizadas na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>) no horário compreendido entre 9h00min e 23h59min.
- 9.4.** A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas estabelecidas para a realização do Processo Seletivo neste Edital, bem como em editais complementares, anexos, avisos, erratas, adendos, retificações e comunicados a serem divulgados pela FCMMG, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos.
- 9.5.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) e do WhatsApp (31) 97203-5433 de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.
- 9.6.** Em caso de dúvidas relacionadas a matrícula, o candidato deverá entrar em contato com a Central de Relacionamento da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) por meio do e-mail [matricula.pgcm@feluma.org.br](mailto:matricula.pgcm@feluma.org.br) e do telefone (31) 3248-7112 de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min.
- 9.7.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.8.** A FCMMG ou a Feluma Concursos poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 9.9.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>).
- 9.10.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>).
- 9.11.** Não será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar.
- 9.12.** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Hospitalar não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 9.13.** Aos alunos certificados da Pós-Graduação *Lato Sensu* Hospitalar não será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos dos respectivos programas a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 9.14.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.
- 9.15.** A FCMMG e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
- 9.15.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a



efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente processo seletivo declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as etapas previstas neste Edital.

**9.15.2.** A FCMMG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.

**9.16.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e formas estabelecidas neste Edital.

**9.17.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações ou adendos que vierem a ser publicados pela Feluma Concursos.

**9.18.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG. A Feluma Concursos será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 05 de março de 2024.

DocuSigned by:  
Marcela Unes Pereira Rennó  
CS19AF1F17DF4EF...

**PROF<sup>a</sup>. MARCELA UNES PEREIRA RENNÓ**  
Diretora da Pós-Graduação Ciências Médicas-MG

DocuSigned by:  
Rafael Duarte Silva  
6AEBEA73E22549E...

**PROF. RAFAEL DUARTE SILVA**  
Diretor da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

DS  
DCC

DS  
VSDA

DS  
[Handwritten Signature]

DS  
FL

DS  
TPG